

173

Número do Cheque 900039
 Valor do Anterior R\$ 1.161,54
 Pagar por este cheque a quantia de R\$ 1.161,54
 Pagar a CAIXA
 em Contas Correntes
 em nome de JARDIM INDUSTRIAL
 R. TIRADENTES, 2426
 CONTAGEM-MG
 CONFEÇÃO: 05/2019

Comp. 018 Banco 104 Agência 1639 C1 3 Conta 03005425-0 C2 0 Série AAA Cheque nº 900039 C3 9 | R\$ 1.161,54 #

Pague por este cheque a quantia de Dois mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos //
 a Uma Maria de Jesus Drocimbo ou à sua ordem



JARDIM INDUSTRIAL
 R. TIRADENTES, 2426
 CONTAGEM-MG
 CONFEÇÃO: 05/2019

Contagem, 07 de Outubro de 2019
 Valina Gincal Gincal
 INSTITUTO DE DES S JOAO PAULO
 CNPJ 19.694.165/0001-39

900039 018 104 1639 3 03005425-0 0 AAA 900039 9



CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2019

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

75

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 19.694.165/0001-39	02 Razão Social/Nome INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 107.48298.57-3	11 Nome Ana Maria de Jesus Orozimbo			
17 CTPS (nº, série, UF) 0410440/00030 - MG	18 CPF 745.396.206-49	19 Data de Nascimento 04/08/1949	20 Nome da Mãe Ana Maria de Jesus	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 02/01/2013	25 Data do Aviso Prévio 03/09/2019	26 Data de Afastamento 04/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 07/10/19 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.161,54, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem 07 de Outubro de 2019

Adriane Rodrigues Rebelo
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Ana Maria de Jesus Orozimbo
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E / OU MATERIAL
FORNECIDO 07/10/19**

M6-58747272 M-7740312

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

